



ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA**

**GABINETE DO PREFEITO**

1

LEI Nº 1004/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

*DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 996/2018, de 26/06/2018, QUE INCLUI A "FESTA DE SANTA ROSA DE LIMA E SÃO GONÇALO", PADROEIROS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas da Lei Orgânica,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica revogado e sem efeito, o Parágrafo Único do Artigo 1º (primeiro), da Lei nº 996/2018, de 26/06/2018, que estabelece a proibição na realização de festas dançantes, serestas, shows e eventos de qualquer natureza, em clubes de pequeno e grande porte, praças ou ruas, nas datas pré-definidas e divulgadas oficialmente, em que houver programação social e/ou cultural alusivas à Festa de Santa Rosa de Lima, Padroeira de Jaguaribara, durante a realização da "FESTA DE SANTA ROSA DE LIMA", e de "SÃO GONÇALO", Padroeiros do Município de Jaguaribara, passando a legislação a ficar com a seguinte redação:

**Parágrafo Único** - (REVOGADO pela Lei nº 1004/2018, de 03 de setembro de 2018).

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 03 de setembro de 2018.

**Joacy Alves dos Santos Júnior**  
Prefeito Municipal